

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{\text{C}_5^+} - 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{\text{GLP}} = V_{\text{C}_3} - 0,02 \cdot V_{\text{C}_3} + V_{\text{C}_4} + 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLP \text{ gás}}^o}{\rho_{GLP \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlíq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{\text{GLPgás}}^o = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} - fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ - fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} – fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).

5. Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,85390	0,09600	0,01040	0,00540	0,00660
Aguilhada	0,75270	0,01520	0,03900	0,04130	0,02330
Agulha	0,90070	0,04020	0,01520	0,00780	0,00740
Albacora	0,71090	0,10820	0,08440	0,04990	0,03790
Albacora Leste	0,86730	0,03540	0,01690	0,01040	0,02050
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,81750	0,09420	0,04170	0,01740	0,00860
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,70410	0,09130	0,07660	0,06510	0,04160
Apraiús	0,69890	0,12400	0,09590	0,04870	0,02040
Arabaiana	0,77150	0,11130	0,05700	0,02970	0,02100
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,70550	0,12990	0,07030	0,04310	0,02300
Arapaçu	0,97630	0,01020	0,00020	0,00020	0,00060
Arara Azul	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Araracanga	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Aratu	0,93040	0,04190	0,00940	0,00520	0,00270
Aratum	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Argonauta	0,87360	0,04850	0,00710	0,01120	0,01720
Aruari	0,50340	0,18000	0,14420	0,09860	0,04420
Asa Branca	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Atalaia Sul	0,86180	0,06220	0,01710	0,01080	0,00410
Atapu	0,52075	0,08120	0,05067	0,02548	0,01795
Atlanta	0,96889	0,00180	0,00032	0,00031	0,00074
Atum	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Anã	0,96050	0,01770	0,00070	0,00050	0,01240
Baleia Azul	0,75550	0,09210	0,05110	0,02450	0,02900
Baleia Franca	0,81330	0,08330	0,04240	0,02470	0,02590
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,72800	0,10180	0,08510	0,04090	0,03170
Baúna	0,70260	0,06580	0,11120	0,07630	0,02470
Benfica	0,66900	0,14216	0,08948	0,05414	0,02968
Berbigão	0,63126	0,16171	0,10430	0,03920	0,01905
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,83780	0,06300	0,05210	0,02100	0,00950
Bijupirá	0,68636	0,13923	0,10394	0,03759	0,01404
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280

PRGN – DEZEMBRO - 2018

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Boa Vista	0,66900	0,14216	0,08948	0,05414	0,02968
Bom Lugar	0,76645	0,10096	0,06668	0,04490	0,00022
Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,73960	0,08060	0,09470	0,03940	0,01270
Brejinho (Potiguar)	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
Brejo Grande	0,97430	0,01440	0,00170	0,00040	0,00230
Buracica	0,30890	0,08540	0,15350	0,10560	0,03800
Búzios	0,48750	0,10676	0,08406	0,04913	0,03909
Cação	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,84100	0,08300	0,03830	0,01740	0,01400
Cachoeirinha	0,71890	0,11940	0,08070	0,04580	0,02130
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Cambacica	0,85260	0,07750	0,03190	0,01450	0,00940
Camorim	0,85270	0,08970	0,00900	0,00520	0,00450
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209
Canário	0,77756	0,07411	0,06228	0,03850	0,02512
Canário da Terra	0,69150	0,11180	0,10220	0,05270	0,01560
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Candeias	0,85497	0,06500	0,01507	0,01237	0,01380
Cangoá	0,92090	0,02330	0,01150	0,00690	0,00590
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,66900	0,14216	0,08948	0,05414	0,02968
Carapanaúba	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Carapeba	0,62510	0,12510	0,12140	0,06510	0,04230
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,79010	0,07350	0,06730	0,03310	0,02690
Cardeal do Nordeste	0,90005	0,05325	0,02008	0,01094	0,00474
Carmópolis	0,73370	0,07970	0,05470	0,03190	0,00890
Cassarongongo	0,92350	0,00590	0,00790	0,02330	0,01710
Castanhal	0,96730	0,00590	0,00400	0,00160	0,00390
Cexis	0,79000	0,09590	0,05680	0,02960	0,01510
Cherne	0,77360	0,08960	0,06430	0,03190	0,02470
Cidade de Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,90070	0,04020	0,01520	0,00780	0,00740
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Coqueiro Seco	0,88060	0,01060	0,00690	0,01250	0,01650
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010

PRGN – DEZEMBRO - 2018

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780
Cupiúba	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Curimã	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Dentão	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
Dom João	0,68530	0,05090	0,10870	0,07870	0,03120
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,76960	0,09800	0,06150	0,02440	0,03290
Enchova Oeste	0,78280	0,10530	0,05540	0,01940	0,02120
Espada	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Espadarte	0,73200	0,12390	0,08130	0,03030	0,01600
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,69540	0,06800	0,10390	0,04760	0,02620
Fazenda Azevedo	0,65630	0,15560	0,08530	0,05480	0,02980
Fazenda Bálsamo	0,68350	0,08050	0,11540	0,05260	0,02550
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,79090	0,09480	0,04560	0,03080	0,01440
Fazenda Boa Esperança	0,61990	0,13610	0,09550	0,06870	0,04150
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046
Fazenda Guindaste	0,77770	0,12370	0,05130	0,01860	0,01610
Fazenda Imbé	0,93430	0,02540	0,01460	0,00620	0,00550
Fazenda Matinha	0,92740	0,03870	0,01070	0,00650	0,00820
Fazenda Onça	0,73250	0,10810	0,07910	0,03300	0,01370
Fazenda Panelas	0,84650	0,08890	0,02760	0,01450	0,01030
Fazenda Pau Brasil	0,76110	0,12810	0,05610	0,01640	0,02250
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,77108	0,11778	0,05337	0,02160	0,01176
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,81180	0,09380	0,03510	0,01440	0,00900
Galo de Campina	0,92150	0,00710	0,00670	0,00720	0,01330
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garoupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Azul	0,90250	0,05006	0,00842	0,00292	0,00119
Gavião Branco	0,89967	0,04250	0,01110	0,00402	0,00187
Gavião Branco Norte	0,80557	0,07402	0,02357	0,00930	0,00544
Gavião Caboclo	0,87082	0,06489	0,01551	0,00578	0,00307
Gavião Preto	0,85766	0,06766	0,01667	0,00653	0,00389
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Gavião Vermelho	0,89423	0,04959	0,00945	0,00314	0,00130
Golfinho	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209

PRGN – DEZEMBRO - 2018

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Gomo	0,72530	0,05860	0,08570	0,06060	0,03180
Graúna	0,87964	0,04804	0,01368	0,00925	0,01067
Guanambi	0,70300	0,05100	0,10580	0,06660	0,02870
Guaricema	0,79720	0,11840	0,01580	0,01560	0,01660
Guriatã	0,69150	0,11180	0,10220	0,05270	0,01560
Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,51300	0,12890	0,15480	0,12470	0,06080
Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraúna	0,65302	0,14848	0,11846	0,04242	0,01368
Itaparica	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,88500	0,02910	0,02410	0,01340	0,01270
Jandaia Sul	0,66090	0,11630	0,08480	0,05240	0,03500
Janduí	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Jequiá	0,61450	0,15300	0,11450	0,06060	0,03110
Jiribatuba	0,85779	0,00599	0,03153	0,05382	0,00568
João de Barro	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
Jubarte	0,78430	0,08240	0,04120	0,02230	0,04150
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Pacas	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,91200	0,04060	0,00410	0,00350	0,01060
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabanha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,85840	0,06140	0,02950	0,01320	0,02380
Lamarão	0,84139	0,08068	0,03250	0,01508	0,01564
Lapa	0,50357	0,05770	0,05152	0,02173	0,00934
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Leste do Urucu	0,68700	0,11030	0,02990	0,01190	0,00550
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,71890	0,11940	0,08070	0,04580	0,02130
Lorena	0,79304	0,09110	0,05805	0,03133	0,01736
Lula	0,71189	0,11170	0,06900	0,03298	0,01212
Macau	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,53080	0,12010	0,16840	0,10480	0,05240
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacaru	0,72290	0,13030	0,06460	0,03590	0,01990

PRGN – DEZEMBRO - 2018

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
Marimbá	0,67610	0,13870	0,10250	0,04300	0,02690
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
Marlim Leste	0,71288	0,11049	0,09002	0,04582	0,01763
Marlim Sul	0,81650	0,05810	0,04860	0,02970	0,03090
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,77340	0,09640	0,06310	0,03420	0,02040
Mata de São João	0,80600	0,08220	0,04080	0,02660	0,01840
Mato Grosso	0,94670	0,00000	0,01460	0,01550	0,00880
Merluza	0,85840	0,06140	0,02950	0,01320	0,02380
Mero	0,42610	0,05896	0,04447	0,02275	0,01761
Mexilhão	0,93230	0,03820	0,01270	0,00580	0,00500
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,82700	0,06850	0,05110	0,02510	0,01380
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
Namorado	0,7686	0,0926	0,0638	0,0347	0,0319
Nativo Oeste	0,6996	0,0938	0,0712	0,031	0,0101
Nordeste de Sapinhoá	0,70408	0,11458	0,09170	0,03600	0,00867
Noroeste de Sapinhoá	0,70408	0,11458	0,09170	0,03600	0,00867
Norte de Fazenda Caruaçu	0,90190	0,03470	0,02180	0,01320	0,00700
Oeste de Ubarana	0,90070	0,04020	0,01520	0,00780	0,00740
Ostra	0,79306	0,06738	0,01272	0,02913	0,03400
Pampo	0,80330	0,07840	0,05140	0,02980	0,03460
Papa-Terra	0,82180	0,05540	0,04330	0,03040	0,04090
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
Pariri	0,75170	0,04990	0,08780	0,05340	0,02320
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Patativa	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,61560	0,17190	0,11380	0,05230	0,03260
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,96020	0,00630	0,00100	0,00120	0,00620
Periquito Nordeste	0,96537	0,02118	0,00066	0,00444	0,00426
Periquito Norte	0,92430	0,00880	0,00860	0,00880	0,00870
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,77150	0,11130	0,05700	0,02970	0,02100
Pilar	0,92220	0,02780	0,01010	0,00660	0,00700
Pirambu	0,79683	0,10078	0,05478	0,02287	0,00716
Piranema	0,70520	0,11040	0,08370	0,05880	0,02360
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090

PRGN – DEZEMBRO - 2018

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Pitiguari	0,92281	0,01321	0,01090	0,00649	0,00660
Poço Xavier	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Pojuca	0,86430	0,05340	0,02810	0,01480	0,00840
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
Polvo	0,49189	0,15030	0,17983	0,09311	0,04234
Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,83410	0,05970	0,02490	0,01820	0,01400
Riacho da Barra	0,69150	0,11180	0,10220	0,05270	0,01560
Riacho da Forquilha	0,63715	0,14712	0,12684	0,05852	0,02078
Riacho Ouricuri	0,5603	0,1142	0,1481	0,1201	0,0243
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuelo	0,71950	0,05110	0,05130	0,04100	0,02110
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,70320	0,03130	0,07270	0,07870	0,03820
Rio do Bu	0,66550	0,10450	0,11120	0,06030	0,02710
Rio dos Ovos	0,74540	0,08880	0,06840	0,03340	0,01950
Rio Ipiranga	0,90000	0,05080	0,02190	0,01010	0,00460
Rio Itariri	0,55230	0,11910	0,14690	0,09190	0,04140
Rio Itaúnas	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
Rio Itaúnas Leste	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
Rio Joanes	0,88070	0,05670	0,02760	0,01440	0,00760
Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,7542	0,1134	0,0584	0,033	0,0229
Rio Pojuca	0,8131	0,0827	0,0399	0,0164	0,0062
Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
Rio Preto Oeste	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
Rio Preto Sul	0,92520	0,02840	0,01340	0,00580	0,00210
Rio São Mateus	0,94000	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,53740	0,15440	0,15390	0,08640	0,04550
Rio Subaúma	0,65130	0,11830	0,09790	0,05540	0,03860
Rio Urucu	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Roncador	0,83350	0,06260	0,03300	0,01960	0,03130
Sabiá	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Sabiá Bico-de-Osso	0,96145	0,00473	0,00113	0,00814	0,01130
Sabiá da Mata	0,98007	0,00166	0,00054	0,00240	0,00781
Saíra	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Salema	0,68607	0,14296	0,09361	0,03441	0,01405
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
Sanhaçu	0,80962	0,08827	0,04643	0,02015	0,01395
São Domingos	0,63840	0,06010	0,11770	0,08360	0,04480
São Mateus	0,83780	0,06300	0,05210	0,02100	0,00950
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,74830	0,13640	0,07560	0,02660	0,00840
Sapinhoá	0,70408	0,11458	0,09170	0,03600	0,00867

PRGN – DEZEMBRO - 2018

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Sepia	0,54899	0,08734	0,05578	0,02947	0,02561
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
Serra	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
Sesmaria	0,76830	0,09660	0,06500	0,03730	0,01260
Sibite	0,63715	0,14712	0,12684	0,05852	0,02078
Siririzinho	0,55940	0,05290	0,06080	0,04890	0,02430
Socorro	0,78150	0,09500	0,05020	0,02300	0,01020
Socorro Extensão	0,80440	0,09360	0,04620	0,01980	0,01130
Sudoeste de Sapinhoá	0,70408	0,11458	0,09170	0,03600	0,00867
Sudoeste Urucu	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Sul de Coruripe	0,74230	0,06940	0,04350	0,03090	0,01420
Sururu	0,53555	0,08522	0,05373	0,02653	0,01674
Sussuarana	0,82030	0,08910	0,03550	0,01770	0,01200
Tabuiaia	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro dos Martins	0,85990	0,04480	0,05120	0,02360	0,00640
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Tangará	0,90910	0,02490	0,01980	0,01120	0,00790
Tapiranga	0,86430	0,05340	0,02810	0,01480	0,00840
Tapiranga Norte	0,86430	0,05340	0,02810	0,01480	0,00840
Taquiipe	0,71070	0,15510	0,06660	0,02930	0,00910
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tartaruga Verde	0,69689	0,14771	0,08698	0,03328	0,01549
Tatui	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
Tiê	0,72338	0,10607	0,07300	0,04929	0,00853
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
Trinca Ferro	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Trovoada	0,79008	0,07610	0,05732	0,02670	0,00724
Tubarão Azul	0,59620	0,10560	0,09400	0,05510	0,04000
Tubarão Martelo	0,58540	0,14110	0,12000	0,07360	0,05350
Ubarana	0,90070	0,04020	0,01520	0,00780	0,00740
Uirapuru	0,82870	0,08280	0,02180	0,00950	0,00300
Upanema	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Uruguá	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Varginha	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Vermelho	0,9541	0,0121	0,0098	0,0078	0,0102
Viola	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
Voador	0,59780	0,12200	0,08100	0,05590	0,11140
Xaréu	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
PA-1GALP42RN_POT-T-743	0,96850	0,00460	0,00020	0,00000	0,00060
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

PRGN – DEZEMBRO - 2018

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Dez/18
US\$/Galão	Natural Gasoline	1,0372
US\$/Galão	Propane LDH	0,6828
US\$/Galão	Butane LDH	0,7056
US\$/MMBtu	Henry Hub	4,0439
R\$/US\$	Câmbio	3,8844

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,82959
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,60933
3	48610.003901/2000	Acauã	1,84979
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	1,84979
5	48000.003629/97-43	Água Grande	0,64975
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,77814
7	48000.003779/97-66	Agulha	0,64463
8	48000.003703/97-02	Albacora	1,06153
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,69926
10	48610.007985/2004	Albatroz	1,84979
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,44649
12	48610.003892/2000	Anambé	0,75353
13	48610.007994/2004	Andorinha	1,84979
14	48000.003730/97-77	Anequim	0,80876
15	48000.003843/97-63	Angelim	1,08528
16	48000.003484/97-62	Angico	1,84979
17	48000.003630/97-22	Apraiús	1,00798

PRGN – DEZEMBRO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,88294
19	48610.009487/2003	Araçari	1,22957
20	48000.003631/97-95	Araçás	0,94840
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	1,84979
22	48610.001547/2009-17	Arapaçu	0,56221
23	48610.009146/2005-81	Arara Azul	0,67330
24	48000.003455/97-64	Araracanga	0,67330
25	48000.003632/97-58	Aratu	0,61669
26	48000.003780/97-45	Aratum	1,18263
27	48000.003552/97-11	Argonauta	0,67636
28	48610.009227/2002	Arribaça	1,84979
29	48000.003844/97-26	Aruari	1,34610
30	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,86156
31	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,64165
32	48610.012913/2010-05	Atapu	0,66840
33	48000.003573/97-91	Atlanta	0,55113
34	48000.003775/97-13	Atum	0,88789
35	48000.003705/97-20	Badejo	0,85217
36	48000.003726/97-08	Bagre	0,81662
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	1,84979
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,56679
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	0,62232
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,86470
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,85126
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,64398
43	48000.003897/97-92	Barracuda	1,00841

PRGN – DEZEMBRO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
44	48000.003786/97-21	Barrinha	1,84979
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,84979
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	1,84979
47	48610.009494/2003	Baúna	1,09626
48	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	1,84979
49	48610.004003/98	Benfica	1,05570
50	48610.003886/2000	Berbigão	0,99322
51	48000.003717/97-17	Bicudo	0,71122
52	48610.007984/2004	Biguá	0,77612
53	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,97105
54	48000.003909/97-70	Biquara	0,98704
55	48000.003672/97-72	Biriba	0,71961
56	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,86156
57	48000.003788/97-57	Boa Vista	1,05570
58	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,83557
59	48000.003718/97-71	Bonito	0,78268
60	48000.003658/97-41	Bonsucesso	0,91839
61	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,74126
62	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	1,08639
63	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,57821
64	48000.003635/97-46	Buracica	1,15738
65	48610.012913/2010-05	Búzios	0,93752
66	48000.003735/97-91	Cação	0,85350
67	48000.003560/97-49	Cachalote	0,77423
68	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,97170
69	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,62013

PRGN – DEZEMBRO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
70	48000.003836/97-06	Caioba	0,76602
71	48000.003881/97-52	Camaçari	1,84979
72	48000.003535/97-00	Camarupim	0,71565
73	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,71565
74	48610.009228/2002	Cambacica	0,72712
75	48000.003837/97-61	Camorim	0,62813
76	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,77462
77	48000.003637/97-71	Canabrava	0,92223
78	48000.003535/97-00	Canapu	0,82642
79	48610.003899/2000	Canário	0,91039
80	48610.000069/2014-95	Canário da Terra	0,99573
81	48610.009491/2003	Cancã	0,56756
82	48610.005403/2013-16	Cancã Leste	1,84979
83	48000.003638/97-34	Candeias	0,68893
84	48000.003902/97-21	Cangoá	0,61964
85	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,75150
86	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	1,05570
87	48000.003868/97-94	Carapanaúba	0,67330
88	48000.003711/97-22	Carapeba	1,19222
89	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,70350
90	48000.003898/97-55	Caratinga	0,92242
91	48610.009127/2005-55	Carcará	1,84979
92	48610.008000/2004	Cardeal	1,84979
93	48610.001440/2008-98	Cardeal do Nordeste	0,66558
94	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,77043
95	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,70010

PRGN – DEZEMBRO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
96	48000.003848/97-87	Castanhal	0,58345
97	48000.003641/97-49	Cexis	0,84766
98	48610.007481/2006-26	Chauá	1,84979
99	48000.003727/97-62	Cherne	0,90665
100	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	1,84979
101	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,67896
102	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	1,84979
103	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,89052
104	48000.003906/97-81	Cioba	0,64463
105	48610.009503/2003	Colibri	1,84979
106	48000.003702/97-31	Conceição	0,72322
107	48610.009134/2005-57	Concruz	1,84979
108	48000.003714/97-11	Congro	0,81537
109	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,64286
110	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,62133
111	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	1,84979
112	48000.003739/97	Córrego das Pedras	0,81063
113	48000.003740/97	Córrego Dourado	0,65347
114	48000.003715/97	Corvina	0,83872
115	48610.007484/2006	Crejoá	1,84979
116	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,67330
117	48000.003776/97-78	Curimã	0,88789
118	48000.003907/97-44	Dentão	0,79486
119	48000.003644/97-37	Dom João	1,10542
120	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,82052
121	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	1,84979

PRGN – DEZEMBRO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
122	48000.003838/97-23	Dourado	0,67438
123	48000.003719/97-34	Enchova	0,92431
124	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,84939
125	48000.003777/97-31	Espada	0,88789
126	48000.003899/97-18	Espadarte	0,91181
127	48000.003793/97-97	Estreito	1,84979
128	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,56371
129	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,77027
130	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	0,99727
131	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	1,05369
132	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	1,04372
133	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,84979
134	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,81854
135	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	1,14069
136	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	1,84979
137	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,78427
138	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,84683
139	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	1,84979
140	48000.003920/97-11	Fazenda Guindaste	0,82608
141	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,63303
142	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	1,84979
143	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	1,84979
144	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,64678
145	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,88746
146	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	0,72846
147	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,85895

PRGN – DEZEMBRO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
148	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,56485
149	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,67484
150	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,84979
151	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,68774
152	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,80898
153	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,84979
154	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,66902
155	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,75177
156	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	1,84979
157	48000.003896/97-20	Frade	0,63556
158	48000.003854/97-80	Furado	0,72610
159	48610.001402/2008-35	Gaivota	1,84979
160	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,62993
161	48000.003721/97-86	Garoupa	0,89130
162	48000.003722/97-49	Garoupinha	0,85574
163	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	0,59206
164	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	0,59666
165	48610.001415/2008-12	Gavião Branco Norte	0,64048
166	48610.001415/2008-12	Gavião Caboclo	0,62506
167	48610.001417/2008-01	Gavião Preto	0,62974
168	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,57926
169	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	0,59082
170	48000.003535/97-00	Golfinho	0,82642
171	48000.003656/97-16	Gomo	1,02548
172	48610.009227/2002	Graúna	0,65743
173	48000.003481/97-74	Guajá	1,84979

PRGN – DEZEMBRO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
174	48000.003908/97-15	Guaiuba	1,84979
175	48000.003800/97-51	Guamaré	1,84979
176	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	1,84979
177	48610.008017/2004	Guanambi	1,05922
178	48000.003839/97-96	Guaricema	0,73465
179	48610.000069/2014-95	Guriatã	0,99573
180	48000.003751/97-47	Guriri	0,70859
181	48610.009138/2005-35	Harpia	1,84979
182	48000.003801/97-13	Icapuí	1,84979
183	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,71752
184	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	1,49006
185	48610.010735/2001	Inhambu	0,54736
186	48610.002001/2016-11	Iraí	1,84979
187	48610.007067/2017-70	Iraúna	1,01115
188	48610.003900/2000	Irerê	1,84979
189	48610.007069/2017-69	Itaparica	0,88817
190	48610.012913/2010-05	Itapu	1,84979
191	48610.009225/2002	Jaçanã	1,84979
192	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,67430
193	48610.007986/2004	Jacupemba	1,84979
194	48610.009492/2003	Jacutinga	1,84979
195	48610.009488/2003	Jandaia	0,69111
196	48610.000095/2014-13	Jandaia Sul	1,03534
197	48000.003802/97-86	Janduí	0,82886
198	48000.003856/97-13	Jequiá	1,12619
199	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,75753

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
200	48610.009509/2003	João de Barro	1,02555
201	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,81245
202	48000.003560/97-49	Jubarte	0,90240
203	48610.008012/2004	Juriti	1,07885
204	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	1,84979
205	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,66975
206	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,97641
207	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	1,12173
208	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,90967
209	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,56911
210	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,71346
211	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,62623
212	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,76570
213	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,69792
214	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,80768
215	48000.003570/97-01	Lagosta	0,77704
216	48000.003664/97-44	Lamarão	0,75865
217	48610.003884/2000	Lapa	0,58319
218	48000.003665/97-15	Leodório	0,95878
219	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,86156
220	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,63387
221	48000.003706/97-92	Linguado	0,83600
222	48000.003805/97-74	Livramento	0,97170
223	48000.003807/97-08	Lorena	0,86440
224	48610.003886/2000	Lula	0,84562
225	48610.001502/2009-42	Maçarico	1,84979

PRGN – DEZEMBRO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
226	48000.003808/97-62	Macau	1,18263
227	48610.001427/2008-39	Mãe-da-Lua	1,84979
228	48000.003716/97-46	Malhado	0,86993
229	48000.003666/97-70	Malombê	1,42429
230	48000.003518/97-82	Manati	0,58234
231	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,90681
232	48000.003633/97-11	Mapele	0,71713
233	48000.003732/97-01	Marimbá	1,04212
234	48000.003758/97-96	Mariricu	0,79163
235	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,64765
236	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,64765
237	48000.003723/97-10	Marlim	0,76127
238	48000.003900/97-03	Marlim Leste	0,96493
239	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,88428
240	48000.003668/97-03	Massapê	0,75087
241	48000.003669/97-68	Massuí	0,89540
242	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,80992
243	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,65947
244	48000.003866/97-69	Merluza	0,77704
245	48000.011150/2013-10	Mero	0,56766
246	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,63593
247	48000.003673/97-35	Miranga	0,82523
248	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,80688
249	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,53853
250	48000.003810/97-12	Morrinho	1,05224
251	48000.003541/97-02	Mosquito	0,58090

PRGN – DEZEMBRO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
252	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,84979
253	48000.003811/97-77	Mossoró	1,84979
254	48000.003728/97-25	Namorado	0,95018
255	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,81063
256	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	1,84979
257	48610.012961/2017-61	Nordeste de Sapinhoá	0,89368
258	48610.012961/2017-61	Noroeste de Sapinhoá	0,89368
259	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	1,84979
260	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,67092
261	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	1,84979
262	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	1,84979
263	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,64463
264	48000.003552/97-11	Ostra	0,80224
265	48000.003813/97-01	Pajeú	1,84979
266	48000.003707/97-55	Pampo	0,92292
267	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,92351
268	48000.003731/97-30	Parati	0,80796
269	48610.009227/2002A	Pardal	1,84979
270	48000.003712/97-95	Pargo	1,24415
271	48610.001557/2009-52	Pariri	0,97223
272	48000.003840/97-75	Paru	0,78747
273	48610.009226/2002	Patativa	0,86156
274	48610.001503/2009-97	Paturi	1,84979
275	48610.004001/98	Pedra Sentada	1,05224
276	48000.003678/97-59	Pedrinhas	1,12627
277	48610.003887/2000	Peregrino	1,84979

PRGN – DEZEMBRO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
278	48610.008005/2004	Periquito	0,58258
279	48610.010807/2015-93	Periquito Nordeste	0,59910
280	48610.010806/2015-49	Periquito Norte	0,61965
281	48000.003903/97-93	Peroá	0,61760
282	48000.003912/97-84	Pescada	0,88294
283	48000.003859/97-01	Pilar	0,62586
284	48610.003901/2000	Pintassilgo	1,84979
285	48000.003560/97-49	Pirambu	0,79095
286	48000.003495/97-89	Piranema	1,01334
287	48000.003733/97-65	Piraúna	0,96532
288	48610.010739/2001	Pitiguari	0,61155
289	48000.003814/97-65	Poço Verde	1,84979
290	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,86156
291	48000.003679/97-11	Pojuca	0,69615
292	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,70382
293	48610.003888/2000	Polvo	1,37561
294	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,95410
295	48000.003817/97-53	Porto Carão	1,84979
296	48000.003894/97-02	Quererá	0,63069
297	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	1,84979
298	48000.003818/97-16	Redonda	1,84979
299	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	1,84979
300	48000.003671/97-18	Remanso	0,71560
301	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,99573
302	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	1,10642
303	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	1,28743

PRGN – DEZEMBRO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
304	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,56025
305	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	1,84979
306	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,81432
307	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,61017
308	48000.003685/97-14	Rio da Serra	1,03931
309	48000.003686/97-87	Rio do Bu	1,07765
310	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	1,84979
311	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,87881
312	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,66456
313	48000.003688/97-11	Rio Itariri	1,28639
314	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,61193
315	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	0,59538
316	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,70209
317	48610.007065/2017-81	Rio Mariricu	0,70170
318	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	1,84979
319	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	1,11232
320	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,89834
321	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,72007
322	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,66958
323	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,64472
324	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,60948
325	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,59832
326	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,84979
327	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	1,33479
328	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	1,09250
329	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,67330

PRGN – DEZEMBRO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
330	48610.009227/2002	Rolinha	1,84979
331	48000.003901/97-68	Roncador	0,83014
332	48000.003916/97-35	Sabiá	0,82886
333	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	0,62843
334	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	0,59967
335	48610.010735/2001	Saíra	0,54736
336	48000.003710/97-60	Salema	0,93868
337	48000.003481/97-16	Salema Branca	1,84979
338	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,54257
339	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,79055
340	48000.003692/97-80	Santana	1,84979
341	48000.003693/97-42	São Domingos	1,19431
342	48000.003773/97-80	São Mateus	0,77612
343	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,84979
344	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,68287
345	48000.003694/97-13	São Pedro	0,86932
346	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,89368
347	48000.003695/97-78	Sauípe	1,84979
348	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	1,84979
349	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	1,84979
350	48610.012913/2010-05	Sepia	0,75386
351	48610.007984/2004	Seriema	0,55397
352	48000.003781/97-16	Serra	1,18263
353	48000.003828/97-70	Serra do Mel	1,01545
354	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	1,84979
355	48000.003830/97-11	Serraria	1,04438

PRGN – DEZEMBRO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
356	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,86760
357	48610.009225/2002	Sibite	1,10642
358	48000.003479/97-22	Siri	1,84979
359	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,79027
360	48000.003697/97-01	Socorro	0,78067
361	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,77788
362	48610.012961/2017-61	Sudoeste de Sapinhoá	0,89368
363	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,67330
364	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	1,84979
365	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,76019
366	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	1,84979
367	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	1,84979
368	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	1,84979
369	48610.003886/2000	Sururu	0,68552
370	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,75229
371	48610.007986/2004	Tabuiaia	0,51831
372	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,76052
373	48000.003577/97-41	Tambaú	0,62397
374	48610.009488/2003	Tangará	0,65875
375	48610.001430/2008-52	Tapiranga	0,69615
376	48610.001429/2008-28	Tapiranga Norte	0,69615
377	48000.003700/97-14	Taquipe	0,85527
378	48000.003835/97-35	Tartaruga	1,19227
379	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	0,93639
380	48000.003834/97-72	Tatui	0,62072
381	48610.008013/2004	Tico-Tico	1,84979

PRGN – DEZEMBRO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
382	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,88758
383	48610.009279/05-58	Tigre	1,02619
384	48610.009225/2002	Tiziu	1,84979
385	48000.003832/97-47	Três Marias	1,00255
386	48000.003708/97-18	Trilha	0,82522
387	48610.008001/2004	Trinca Ferro	0,74126
388	48610.001293/2008-56	Trovoada	0,78128
389	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	1,04527
390	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	1,26398
391	48610.001402/2008-35	Tucano	1,84979
392	48000.003782/97-71	Ubarana	0,64463
393	48610.003899/2000	Uirapuru	0,64590
394	48000.003833/97-18	Upanema	0,74126
395	48000.003577/97-41	Uruguá	0,62397
396	48610.007066/2017-25	Urutau	1,84979
397	48610.007063/2017-70	Vale do Quiricó	1,84979
398	48610.004002/98	Varginha	0,86156
399	48000.003713/97-58	Vermelho	0,64726
400	48000.003734/97-28	Viola	0,78984
401	48000.003704/97-67	Voador	1,39104
402	48000.003778/97-01	Xaréu	0,88789
403	48610.010806/2015-00	PA-1GALP42RN_POT-T-743	0,55173
404	48610.005425/2013-86	PA-1-GOP-1A-BA_REC-T-107	1,84979
405	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,62056

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m³)
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.434,60
Aguilhada	32.835,16
Agulha	37.783,70
Albacora	41.124,78
Albacora Leste	36.820,83
Alto do Rodrigues	29.910,46
Anambé	39.787,25
Anequim	40.413,50
Angelim	39.994,66
Apraiús	41.492,13
Arabaiana	40.910,24
Araçari	36.507,86
Araçás	40.827,55
Arapaçu	37.524,32
Arara Azul	36.866,81
Araracanga	36.866,81
Aratu	38.527,13
Aratum	37.796,56
Argonauta	37.483,20
Aruari	43.504,89
Asa Branca	40.469,79
Atalaia Sul	37.834,61
Atapu	27.671,28
Atlanta	36.702,85
Atum	38.864,63
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Anã	37.902,58
Baleia Azul	38.673,71
Baleia Franca	39.929,20
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	40.682,10
Baúna	39.300,87
Benfica	41.987,03
Berbigão	41.311,21

PRGN – DEZEMBRO - 2018

Campos	PCS (KJ/m ³)
Bicudo	38.625,45
Biguá	39.034,04
Bijupirá	41.669,97
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	40.469,79
Boa Vista	41.987,03
Bom Lugar	40.128,41
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	39.049,00
Brejinho (Potiguar)	37.583,04
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	37.857,12
Buracica	24.899,14
Búzios	30.857,37
Caçõ	39.324,83
Cachalote	40.025,72
Cachoeirinha	41.164,90
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.507,92
Camorim	38.814,20
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canapu	39.185,12
Canário	39.221,44
Canário da Terra	40.469,65
Cancã	37.725,88
Candeias	38.121,11
Cangoá	37.179,65
Cantagalo	39.631,29
Canto do Amaro	41.987,03
Carapanaúba	36.866,81
Carapeba	41.445,46
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	39.785,29

PRGN – DEZEMBRO - 2018

Campos	PCS (KJ/m ³)
Cardeal do Nordeste	38.867,56
Carmópolis	36.477,15
Cassarongongo	37.008,07
Castanhal	37.221,26
Cexis	40.272,51
Cherne	39.993,91
Cidade de Entre Rios	38.165,87
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	37.783,70
Conceição	39.609,67
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	35.175,41
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Cupiúba	36.866,81
Curimã	38.864,63
Dentão	40.464,49
Dom João	37.529,58
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	40.353,30
Enchova Oeste	40.412,32
Espada	38.864,63
Espadarte	41.119,55
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	37.493,45
Fazenda Azevedo	42.301,99
Fazenda Bálsamo	38.708,23
Fazenda Belém (Recôncavo)	39.743,26
Fazenda Boa Esperança	40.875,37
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Guindaste	41.084,25
Fazenda Imbé	37.920,81
Fazenda Matinha	38.515,82

Campos	PCS (KJ/m ³)
Fazenda Onça	39.861,98
Fazenda Panelas	39.913,09
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	40.418,68
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	39.135,01
Galo de Campina	36.208,05
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Azul	37.819,92
Gavião Branco	37.378,63
Gavião Branco Norte	36.698,31
Gavião Caboclo	38.067,20
Gavião Preto	37.853,49
Gavião Real	37.277,54
Gavião Vermelho	37.525,88
Golfinho	39.185,12
Gomo	38.101,55
Graúna	37.621,30
Guanambi	37.547,02
Guaricema	39.809,87
Guriatã	40.469,65
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	42.472,03
Inhambu	35.040,67
Iraúna	41.863,46
Itaparica	36.838,03
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.186,79
Jandaia Sul	39.497,59
Janduí	36.831,30
Jequiá	42.073,14

Campos	PCS (KJ/m ³)
Jiribatuba	36.058,53
João de Barro	41.153,19
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	39.175,61
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa do Paulo	39.940,81
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	37.762,40
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	39.053,07
Lamarão	39.594,55
Lapa	24.929,78
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	40.469,79
Leste do Urucu	34.876,48
Linguado	41.405,33
Livramento	41.164,90
Lorena	40.283,54
Lula	38.716,23
Macau	37.796,56
Malhado	41.733,92
Malombê	41.703,97
Manati	36.419,59
Mandacaru	40.853,91
Mapele	40.013,93
Marimbá	42.004,94
Mariricu	39.026,47
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	40.490,15
Marlim Sul	38.930,41

Campos	PCS (KJ/m³)
Massapê	39.686,66
Massuí	40.347,53
Mata de São João	39.232,88
Mato Grosso	37.158,62
Merluza	39.053,07
Mero	21.882,38
Mexilhão	38.598,51
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.301,76
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.440,67
Nativo Oeste	36.789,31
Nordeste de Sapinhoá	39.620,24
Noroeste de Sapinhoá	39.620,24
Norte de Fazenda Caruaçu	37.916,81
Oeste de Ubarana	37.783,70
Ostra	37.190,34
Pampo	40.176,95
Papa-Terra	39.185,25
Parati	40.411,76
Pargo	41.757,48
Pariri	37.983,33
Paru	39.457,05
Patativa	40.469,79
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	43.285,07
Peregrino	40.976,27
Periquito	36.933,21
Periquito Nordeste	38.157,64
Periquito Norte	36.393,11
Peroá	37.158,59
Pescada	40.910,24
Pilar	37.509,83
Pirambu	40.169,51
Piranema	40.740,40
Piraúna	41.428,67

Campos	PCS (KJ/m ³)
Pitiguari	36.558,05
Poço Xavier	40.469,79
Pojuca	38.103,68
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	41.862,89
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	37.568,30
Riacho da Barra	40.469,65
Riacho da Forquilha	42.670,64
Riacho Ouricuri	40.748,16
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.476,38
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	35.375,31
Rio do Bu	40.076,63
Rio dos Ovos	38.748,83
Rio Ipiranga	38.733,76
Rio Itariri	40.083,47
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	40.637,28
Rio Pojuca	38.578,12
Rio Preto	37.655,86
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	42.875,09
Rio Subaúma	40.192,01
Rio Urucu	36.866,81
Roncador	38.860,83
Sabiá	36.831,30
Sabiá Bico-de-Osso	37.334,49
Sabiá da Mata	37.467,90
Saíra	35.040,67

Campos	PCS (KJ/m³)
Salema	41.276,62
Salina Cristal	36.363,64
Sanhaçu	39.598,95
São Domingos	37.373,04
São Mateus	39.034,04
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	41.945,00
Sapinhoá	39.620,24
Sepia	29.851,52
Seriema	35.938,12
Serra	37.796,56
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	40.020,33
Sibite	42.670,64
Siririzinho	28.484,39
Socorro	39.056,32
Socorro Extensão	39.628,35
Sudoeste de Sapinhoá	39.620,24
Sudoeste Urucu	36.866,81
Sul de Coruripe	35.796,67
Sururu	28.675,28
Sussuarana	39.426,43
Tabuiaia	34.399,91
Tabuleiro dos Martins	38.572,26
Tambaú	38.124,88
Tangará	37.401,20
Tapiranga	38.103,68
Tapiranga Norte	38.103,68
Taquipe	41.469,13
Tartaruga	43.901,85
Tartaruga Verde	41.801,23
Tatui	40.104,87
Tiê	39.535,50
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Trinca Ferro	37.583,04

PRGN – DEZEMBRO - 2018

Campos	PCS (KJ/m ³)
Trovoada	38.385,98
Tubarão Azul	36.459,87
Tubarão Martelo	41.865,32
Ubarana	37.783,70
Uirapuru	38.047,01
Upanema	37.583,04
Uruguá	38.124,88
Varginha	40.469,79
Vermelho	37.837,91
Viola	39.542,49
Voador	40.823,65
Xaréu	38.864,63
PA-1GALP42RN_POT-T-743	36.852,19
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32